Autógrafo de Lei Complementar nº 01/26

Projeto de Lei Complementar nº 01/26

"Altera a redação do Artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 574, de 16 de junho de 2010, para retificar a descrição da área desafetada, em atendimento à solicitação registral, e dá outras providências."

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Complementar nº 574, de 16 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original, passando a integrar a categoria de bem dominial ou do patrimônio disponível do Município de Leme, a área de terreno denominada 'Faixa de Reserva Ocupada', destinada a canteiro e passeio, com área superficial de 201,93 metros quadrados, destacada da matrícula nº 60.183 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme/SP, a ser incorporada aos lotes n.º 73, 78 e 79 da Quadra 'E', objeto da matrícula nº 65.730, cadastrada no Município de Leme sob o nº 4.1216.0005.00, do loteamento denominado 'Center Comercial do Bosque', com a seguinte descrição perimétrica:*

"Imóvel: Faixa de Reserva (destacada da matrícula n.º 60.183 – C.R.I. de Leme – SP), a ser incorporada junto aos lotes n.º 73, 78 e 79 da Quadra "E" - (matrícula n.º 65.730 – C.R.I. de Leme – SP / C.M. n.º 4.1216.0005.00), do loteamento denominado Center Comercial do Bosque, situado no município e comarca de Leme – SP, localizado na Quadra "E", do mencionado loteamento, defronte a Quadra "D". A descrição inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Avenida José Antunes de Lisboa (lotes n.º 73,78 e 79 da Quadra "E" – matrícula n.º 65.730 – C.R.I. de Leme – SP / C.M. n.º 4.1216.0005.00), deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento da citada avenida na distância de 9,38 metros, até encontrar um ponto; deste ponto deflete à direita e segue em curva de concordância na distância de 4,87 metros e com raio de 13,00 metros, até encontrar um ponto, confrontando com a Área Remanescente da Rua João Costa e seu respectivo canteiro; deste ponto segue em linha reta na distância de 54,71 metros, até encontrar um ponto, confrontando com a Área Remanescente da Rua João Costa e seu respectivo canteiro; deste ponto deflete à direita e segue em curva de concordância na distância de 2,84 metros e com raio de 12,85 metros, até encontrar um ponto, confrontando com a Área Remanescente da Rua João Costa e seu respectivo canteiro; deste ponto segue em linha reta na distância de 9,32 metros, até

encontrar um ponto, confrontando com a Rua Emília Lopes da Roz -Trecho 02 (Matrícula n.º 60.179); deste ponto deflete à direita e segue em curva de concordância na distância de 13,25 metros e com raio de 9,00 metros, até encontrar um ponto, confrontando com os lotes n.º 73, 78 e 79 da Quadra "E" (Matrícula n.º 65.730 – C.R.I. de Leme – SP / C.M. n.º 4.1216.0005.00); deste ponto segue em linha reta na distância de 45,20 metros, até encontrar um ponto, confrontando com os lotes n.º 73, 78 e 79 da Quadra "E" (Matrícula n.º 65.730 – C.R.I. de Leme – SP / C.M. n.º 4.1216.0005.00); deste ponto deflete à esquerda e segue em curva de concordância na distância de 14,14 metros e com raio de 9,00 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, confrontando com os lotes n.º 73, 78 e 79 da Quadra "E" (Matrícula n.º 65.730 – C.R.I. de Leme – SP / C.M. n.º 4.1216.0005.00); tendo assim o fechamento desta poligonal, perfazendo uma área superficial de 201,93 metros quadrados."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de março de 2026

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS:36441552833

Assinado de forma digital por CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS:36441552833
Dados: 2026.03.17 14:11:21 -03'00'

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente